



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Voto nº 005/2023

Voto ao Projeto de Lei nº 013, de 27 de abril de 2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe as metas e prioridades da Administração Pública do Município de Pradópolis, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa municipal, para o exercício financeiro de 2024.

O projeto em apreço visa estabelecer as diretrizes gerais; as metas e prioridades da Administração Pública Municipal e a organização, a estrutura, a execução e a alteração dos orçamentos para o referido exercício financeiro.

Segundo a mensagem, o projeto foi elaborado conforme o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025, seguindo as orientações do “Manual de Demonstrativos Fiscais”, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e aprovado por meio da Portaria nº 637 – 5ª Edição, de 18 de outubro de 2012 – e as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 foram elaborados de forma consolidada, isto é, com a somatória das receitas e despesas dos orçamentos da Administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 10 de maio de 2023.

Em 24 de maio de 2023 a Câmara Municipal realizou audiência pública para a discussão e participação popular ao PL, uma vez que em 20 de abril a Prefeitura Municipal já havia realizado audiência pública na elaboração.

Por fim, em 29 de maio de 2023, ainda passou pela Comissão de Justiça e Redação a qual emitiu seu parecer favorável.

II – Análise

A título de análise, ressalta-se que o projeto em apreço comprehende as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro de 2024, bem como apresenta orientações à elaboração da lei orçamentária anual, diretrizes essas que pautarão as normas acerca do orçamento público municipal, inclusive no que tange às aplicações e despesas com educação, saúde e assistência social, apontando os limites para despesas e receitas diversificadas na forma de seu orçamento e aplicação dos recursos próprios de arrecadação, bem como dos oriundos de programas dos Governos Estadual e Federal, conforme prevê a Lei.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter social e observa as diretrizes gerais sobre saúde, educação e assistência social.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

GONÇALA DA SILVA MARCELO

Relatora

"PELAS
CONCLUSÕES"

"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 233/2023
Data: 01/06/2023 - Horário: 14:52
Administrativo - PROT 233/2023

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATÓRIO

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 005/2023

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão de 31 de maio de 2023, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência social do Projeto de Lei nº 013/2022, de 27 de abril de 2023, de autoria do Poder executivo Municipal.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores(as) Gonçala da Silva Marcelo, João da Costa Oliveira e José Alberto de Sousa.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.


GONÇALA DA SILVA MARCELO

Presidente da Comissão


JOÃO DA COSTA OLIVEIRA

Vice-Presidente


JOSÉ ALBERTO DE SOUSA

Membro

